

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI Nº 13.019/2014 E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, Marcos Henrique Dahmer, presidente da organização da sociedade civil Associação Cristã Lar Colmeia, inscrita no CNPJ sob o nº 72.521.412/0001-88, DECLARO, sob as penas da lei e para os fins do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015, que a OSC cumpre integralmente os requisitos para celebrar parcerias com a Administração Pública e não possui impedimentos legais.

Declaro que a OSC não foi omissa na prestação de contas de parcerias anteriores e que seu quadro dirigente não inclui membros de Poder, Ministério Público ou dirigentes da administração pública da mesma esfera governamental.

Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação da Lei nº 13.019/2014 e a organização da sociedade civil está em pleno funcionamento.

Estou ciente da obrigação de informar a administração pública sobre qualquer fato superveniente que gere impedimento durante a parceria.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campo Bom/RS, 26 de agosto de 2026.

Marcos Henrique Dahmer
Presidente – Associação Cristã Lar Colméia